ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL N. 04/2026 – CAMAQUÃ

Os **PROMOTORES DE JUSTIÇA** da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Camaquã/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 39/2026-PGJ-RS, e com base no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuar junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Camaquã/RS, na modalidade **presencial**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Período de inscrições	**De 19/10 a 30/10**
Publicação da homologação das inscrições	04/11/2026
Aplicação das provas e realização das entrevistas	**09/11/2026**
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	11/11/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Av. Antônio Duro nº 250, bairro Centro, Camaquã/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 Estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 Ser graduado em Direito;

2.1.3 Ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU,** na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação;

2.1.4 Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo **destina-se ao imediato preenchimento de 02 (duas) vagas de residente**, a serem ocupadas na modalidade **presencial**, bem como para as que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, para o **turno da tarde**, junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Camaquã/RS, com possibilidade de outras Promotorias de Justiça aproveitarem a presente seleção.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 19,17 (dezenove reais e dezessete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19 de outubro a 30 de outubro de 2026, e serão realizadas à distância** via e-mail (mpcamaqua@mprs.mp.br) **OU na sede da Promotoria de Justiça de Camaquã**, localizada na Av. Antônio Duro, n. 250, Centro, Camaquã/RS, fone (51) 3295-2828, de segunda-feira a sexta-feira, das 12 às 19 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições ou em contato telefônico/eletrônico com a Sede da Promotoria de Justiça de Camaquã/RS;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Diploma ou certificado de conclusão do curso; e

4.2.4 Currículo simplificado.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência, e deverá:

4.4.1 Enviar laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especial.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 02 (duas) questões discursivas, de no máximo 20 linhas, além de entrevista, no valor total de 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Discursiva	02	35	70
Entrevista Pessoal	-	-	30

5.3 A prova será realizada no **09/11/2026, às 14h,** na **Promotoria de Justiça de Camaquã**, localizada na Av. Antônio Duro, n. 250, Centro, Camaquã/RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista ocorrerá após a prova escrita.

6. DO PROGRAMA

6.1 As matérias que serão tratadas na prova discursiva são **Direito Constitucional, Penal e Processo Penal.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 Ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 Não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 Apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 Exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 Comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 Documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 Cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Camaquã, 16 de outubro de 2026.

Lucas Cruzeiro Codeceira,
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Camaquã,
Responsável pelo Processo Seletivo.

Mirian Alves de Souza,
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Camaquã,
Responsável pelo Processo Seletivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO